



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.750, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.040, 20 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.”.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.040, de 20 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Denominar-se-á **“Rua Esterlina Rosa Miranda”** a Rua nº 02 do Loteamento Califórnia I, e seus prolongamentos na Rua nº 02 do Loteamento Califórnia II e Rua nº 02 do Loteamento Angelina de Melo Tavares, que tem início na Rua Maria José de Jesus e término na Rua Silvano Garcia Rosa, neste Município.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral